



COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL
são paulo . rio de janeiro . minas gerais

DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 63/2006

DE 20 DE JUNHO DE 2006

“Dispõe sobre a manifestação “ad referendum” diante da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”

O Presidente do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso das atribuições estabelecidas no regimento interno, art. 11, item VIII; e

Considerando que a Deliberação CEIVAP n.º 28/2004, de 30 de agosto de 2004, aprovou a minuta do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP, inclusive os seus Anexos de I a III integrantes deste instrumento;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato n.º 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que a Lei n.º 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do Plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando que o Contrato de Gestão já recebeu seu Primeiro Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP N.º 31/2004, de 23 de novembro de 2004, o Segundo Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP N.º 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, e o Terceiro Termo Aditivo aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP N.º 57/2006, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de se promover ajustes no Programa de Trabalho, nos recursos orçamentários e financeiros para 2006, no acompanhamento e avaliação de resultados, na prestação de contas e na vigência.

Considerando que o Conselho de Administração da AGEVAP aprovou a minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em objeto.

Considerando que a minuta em apreço tem sido objeto de negociações entre a AGEVAP e a ANA com a participação da Diretoria do CEIVAP, para que a suas cláusulas possam ser aperfeiçoadas;

Considerando a urgência da manifestação de concordância deste comitê com o termo supracitado, justificado pelo Conselho de administração da AGEVAP em seu ofício nº10/06/CA;

DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em anexo, a ser celebrado pela ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP;

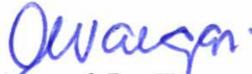
Art. 2º - A Diretoria do CEIVAP fica autorizada a aprovar “ad referendum” do Plenário do CEIVAP eventuais alterações na presente minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão relativas à repactuação de metas entre a ANA e a AGEVAP.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 20 de junho de 2006.



Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP



Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP